LEI Nº 1.957

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CRUZEIRO E CONCÓRDIA

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Vila Cruzeiro e Concórdia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor da data de sua publicação.

Divinópolis, 16 abril de 1.984

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Diário do Oeste
Nº 2.957 de 28/04/84